



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 150 /2008

Aprova proposta de alteração do  
Regimento Interno para acrescentar  
incisos ao art. 18-I

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, e da Exma. Procuradora do Trabalho - PRT 11ª Região, Dra. ADRIANE PERINI ARTIFON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização do Regimento Interno,

**RESOLVEU**, por unanimidade,

**I- APROVAR** a proposta de alteração do Regimento Interno, sob o título de **Emenda Regimental nº 27**, para introduzir incisos ao art. 18-I, passando a ter a seguinte redação:

**"Art. 18-I. Compete ao Presidente de Turma:**

*I - aprovar as pautas de julgamento organizadas pelo Secretário da Turma;*

*II - designar dia e hora das sessões ordinárias e convocar as sessões extraordinárias, quando entender necessárias;*

*III - dirigir os trabalhos, propondo e submetendo as questões a julgamento;*

*IV - manter a ordem e o decoro nas sessões, ordenando a retirada dos que as perturbarem, determinando a prisão dos infratores, com a lavratura do respectivo auto;*

*V - requisitar às autoridades competentes a força necessária, sempre que, nas sessões, houver perturbação da ordem ou fundado temor de sua ocorrência;*

*VI - relatar os processos que lhe forem distribuídos;*

*VII - proferir voto após os demais membros da Turma, salvo quando relator, apurar os votos emitidos e proclamar as decisões;*

A



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

VIII - designar o desembargador que deva redigir o acórdão;

IX - despachar o expediente em geral, orientar, controlar e fiscalizar as tarefas administrativas da Turma, vinculadas às atribuições judiciárias respectivas;

X - encaminhar à Chefia do Setor de Distribuição dos Feitos de 2ª Instância os processos que devam ser redistribuídos, nos casos de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias e vaga de desembargador, bem como nos de declaração de impedimento ou suspeição;

XI- determinar a baixa dos autos à instância inferior, quando for o caso;

XII - despachar as petições e os requerimentos que lhe forem apresentados;

XIII – convocar desembargador para integrar o órgão que preside, a fim de compor o quorum, iniciando pelo desembargador mais moderno da outra Turma, e, na impossibilidade de ser convocado desembargador, a convocação recairá sobre juiz de 1º grau, obedecida a ordem de antigüidade;

XIV – apresentar ao Presidente do Tribunal, em época própria, o relatório dos trabalhos realizados pela Turma no decurso do ano anterior;

XV - cumprir e fazer cumprir as disposições do Regimento Interno do Tribunal.”

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 23 de junho de 2008.

*Análucia B. D'Oliveira Lima*  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:

*Rita A. Albuquerque*  
FCA. RITA A. ALBUQUERQUE  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região